



PROJETO DE LEI PL./0196.6/2021

Revoga a Lei nº 14.216, de 26 de novembro de 2007, que reconhece o município de Itapema como Capital Catarinense de Ultraleves.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 14.216, de 26 de novembro de 2007, que reconhece o município de Itapema como Capital Catarinense de Ultraleves.

Art. 2º Fica revogada a denominação de Capital Catarinense de Ultraleves para o município de Itapema, consolidado nos termos da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Milton Hobus, Deputado Estadual

Lido no expediente	
0730	Sessão de 26/05/21
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(22)	TURISMO E MIOAMB.
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 25/05/21

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

O projeto em tela tem o objetivo revogar a denominação adjetiva de Capital Catarinense de Ultraleves vinculada ao município de Itapema, por meio da Lei nº 14.216, de 26 de novembro de 2007, e da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015.

Apesar de considerada a boa intenção do legislador ao promover lei, fato é que desde 2009 o município não sedia eventos com ultraleves, e que a ausência da prática acaba por atribuir denominação não condizente com o cotidiano atual.

Nesse sentido, foi lido no 43º expediente desta casa legislativa, no dia 25 de maio de 2021, o Requerimento nº 69/2021 de subscrito pelos membros da Câmara de Vereadores daquele município, suscitando o pleito em questão, conforme se depreende no anexo.

Sendo assim, considerando a perda do objeto estabelecido nos termos da Lei nº 14.216/07 e da sua consolidação, e considerando o apelo subscrito pelos vereadores do município, solicito aos pares a devida atenção e guarida aos termos apresentados.

Sala das Sessões,
Milton Hobus, Deputado Estadual



ANEXO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itapema



fls.

Requerimento N 69/2021

ITAPEMA CAMARA
MUNICIPAL:82702259000149

Assinado de forma digital por
ITAPEMA CAMARA
MUNICIPAL:82702259000149
Dados: 2021.05.21 13:45:34 -03'00'

O Vereador que abaixo subscreve, amparado pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município vem REQUERER que, depois de ouvido o plenário, em sendo aprovado, seja encaminhado Ofício a ALESC, solicitando:

Revogação da Lei nº 14216/2007, que reconhece o município de Itapema como a Capital Catarinense de Ultraleves.

JUSTIFICATIVA

O município de Itapema não sedia eventos relacionados aos ultraleves desde o ano de 2009, sejam eles encontros semanais ou nacionais. Isso faz com que, popularmente, Itapema não seja mais associada à prática de forma direta. Em virtude disso, solicitamos à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina que revogue a Lei nº 14216/2007, que reconhece o município de Itapema como a Capital Catarinense de Ultraleves.

SALA DE SESSOES, EM 17 de Maio de 2021

LEONARDO ARLINDO CORDEIRO
VEREADOR - MDB

ADRIANO PIVOTTO
VEREADOR - Podemos

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO
VEREADOR - Progressistas

ELIZABETH ROCHA MEDEIROS
VEREADORA - PSD

EURICO MARCOS OSMARI
VEREADOR - PSD

HUAN DIÉGO BACK
VEREADOR - PSD

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM 24/05/2021

JAISON SIMAS
VEREADOR - PSL

JEAN IDIMAR DA SILVA
VEREADOR - MDB

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JOÃO IRIS ROMERA
VEREADOR - PSL

RAQUEL APARECIDA JOSINO
VEREADORA - PSL

André Luiz Bernardi
Chefe de Gabinete da Presidência

